



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
3ª Câmara Especializada Cível

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

Sessão por Videoconferência da 3ª Câmara Especializada Cível de 08/10/2025 - Relator: Des. Ricardo Gentil

No dia 08/10/2025 reuniu-se, em Sessão Ordinária, a(o) 3ª Câmara Especializada Cível, sob a presidência do(a) Exmo.(a). Sr. (a). Des(a). RICARDO GENTIL EULALIO DANTAS. Presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Desembargadores(as): AGRIMAR RODRIGUES DE ARAUJO e FERNANDO LOPES E SILVA NETO. Acompanhou a sessão, o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Procurador(a) de Justiça, MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES, comigo, NATALIA BORGES BEZERRA, Secretária da Sessão, foi aberta a Sessão, com as formalidades legais. Registra-se que, com o objetivo de promover maior acessibilidade, a sessão contou com interpretação simultânea para a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), realizada pelas profissionais Welliana Stefanini de Sousa Araújo e Carla Silva Santos. Foi submetida à apreciação a ATA DA SESSÃO ANTERIOR, realizada em 01 de outubro de 2025 e publicada no Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) em 02 de outubro de 2025. Não havendo impugnações até a presente data, a ata foi APROVADA sem restrições.

JULGADOS:

Ordem: 1

Processo nº 0812176-75.2017.8.18.0140

Classe: APELAÇÃO CÍVEL (198)

Polo ativo: ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A. (APELANTE) e outros

Polo passivo: DANIEL DUTRA DOS SANTOS (APELADO) e outros

Relator: RICARDO GENTIL EULALIO DANTAS.

Decisão: por unanimidade, conhecer da presente apelação, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a sentença recorrida inalterada. Majorar a condenação da concessionária Trilha Veículos LTDA. ao pagamento de honorários fixados aos advogados dos requerentes, na forma do art. 85, §11, do CPC, para 12% (doze por cento) sobre o valor da condenação, na forma do voto do Relator..

ADIADOS:

Ordem: 2

Processo nº 0802466-78.2024.8.18.0045

Classe: APELAÇÃO CÍVEL (198)

Polo ativo: MARIA CLAUDINO DA SILVA (APELANTE)

Polo passivo: BANCO MAXIMA S.A. (APELADO)

Relator: RICARDO GENTIL EULALIO DANTAS.

Decisão: O processo em epígrafe foi adiado, nos termos da certidão juntada aos autos.

9 de outubro de 2025.
NATALIA BORGES BEZERRA
Secretária da Sessão



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - TJPI
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - STIC
ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

